



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO PRAD N° 212/2026 - PRAD (11.05.05)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Dourados-MS, 06 de outubro de 2026.

DESPACHO

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, designada pela Portaria RTR/UFGD n.º 455 de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria RTR/UFGD n.º 540 de 12 de junho de 2015, considerando o constante nos autos do processo 23005, que trata de, **RESOLVE**:

1. Aprovar o **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, [documento ESTUDO PRELIMINAR N° 67/2026](#), elaborado pelo setor requisitante, de acordo com o artigo 18, da Lei n.º 14.133/2021, seq. 30.
2. Aprovar o **Termo de Referência**, [documento TERMO DE REFERÊNCIA N° 90/2026](#), elaborado pelo setor requisitante, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021, seq. 31.
3. Homologar a conclusão da **Nota Técnica n.º 09/2026 - CCOMP**, [documento NOTA TÉCNICA N° 254/2026](#), seq. 40.
4. **Dispensar a remessa dos autos para parecer**, considerando a Orientação Normativa n° 69/2021/AGU, que dispõe da não obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei n° 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. **Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei n° 14.133/2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei n° 14.133/2021;**
5. **AUTORIZAR** a contratação do objeto em epígrafe por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n° 14.133/2021;
6. Encaminhar o processo à DICOMP para o divulgação da contratação no COMPRASGOV e demais encaminhamento necessários.

Andressa Cecilia Almeida Bachega Casari
Pró-Reitora de Administração - UFGD

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 11:29)
ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PRAD (11.05.05)
Matrícula: 1766682

Processo Associado: 23005.021495/2026-11

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufgd.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **212**, ano: **2026**, tipo:
DESPACHO PRAD, data de emissão: **06/10/2026** e o código de verificação: **1fa8417ac0**